

## DECRETO Nº 1963/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA TABELA "2", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2010- PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria Interministerial MEC nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, que homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica;

Considerando que profissionais do magistério, entende-se por aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, ou seja direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares da educação básica, em suas diversas modalidades.

Considerando ainda, o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 50/2010, que prevê:

- " Art. 4° O quadro de pessoal dos profissionais do magistério será constituído das seguintes classes:
- I Docentes: Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Física;
   Professor de Artes e Professor Substituto;
- II Suporte Pedagógico: Diretor de Escola; Vice-Diretor de Escola; Supervisor de Ensino; Coordenador Pedagógico e Assessor Técnico Pedagógico".

Art. 1º- Ficam alterados os vencimentos da Tabela 2- Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 50/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Juquiá.



Art. 2º- As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE MARÇO DE 2022.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348.657 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



## TABELA 2 CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO TABELA DE VENCIMENTOS

	VALOR
Supervisor Ensino	R\$ 3.845,63
Diretor de Escola	R\$ 3.845,63
Vice Diretor	R\$ 3.845,63
Coordenador Pedagógico	R\$ 3.845,63
Assessor Técnico Pedagógico	R\$ 3.845,63